



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPUBLICA — N. 17.032

BELEM

SABADO, 31 DE MAIO DE 1952

LEI N. 478 — DE 28 DE MAIO DE 1952

Abre o crédito especial de Cr\$ 300,00 a favor de Raimundo Canuto.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) para atender ao pagamento de igual quantia a Raimundo Canuto, valor dos alugueres referentes aos meses de julho a dezembro de 1949, do prédio de sua propriedade, que serviu de sede à escola de 2.ª classe, no bairro Vila-Flor, no Município de Marabá.

Art. 2.º O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

LEI N. 479 — DE 28 DE MAIO DE 1952

Abre o crédito especial, no presente exercício, no valor de Cr\$ 500,00, a favor de Clara Corrêa dos Santos.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de quinhentos cruzeiros ... (Cr\$ 500,00), a fim de atender ao pagamento dos vencimentos a que tem direito a Professora Clara Corrêa dos Santos, referentes ao período de 10 de julho a 8 de agosto de 1950.

Art. 2.º O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros do exercício vigente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

LEI N. 480 — DE 28 DE MAIO DE 1952

Dispõe sobre abertura de crédito especial, na importância de Cr\$ 150,00, em favor de D. Leopoldina Ferreira.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1.º Fica aberto, no exercício vigente, o crédito especial na importância de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) para atender ao pagamento de igual quantia a D. Leopoldina Ferreira, valor dos alugueres dos meses de julho a dezembro de 1949, do prédio de sua propriedade, que serve de sede à escola de 1.ª classe, na Vila Lauro Sodré, do Município de Curuçá.

Parágrafo único. O encargo definido neste artigo correrá por conta dos recursos disponíveis do Estado, no corrente exercício financeiro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

LEI N. 481 — DE 28 DE MAIO DE 1952

Abre, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de dois mil quinhentos e trinta e seis cruzeiros (Cr\$ 2.536,00), para pagamento das contas feitas à firma Evaristo Resende & Cia.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de dois mil quinhentos e trinta e seis cruzeiros ... (Cr\$ 2.536,00) a fim de atender ao pagamento de fornecimento feito ao Instituto "Lauro Sodré", pela firma Evaristo Resende & Cia., referente ao ano de 1946.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado, no atual exercício.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

LEI N. 482 — DE 28 DE MAIO DE 1952

Abre o crédito especial, no presente exercício, no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), a favor de Hilda Lameira.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, no presen-

te exercício, o crédito especial de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) a fim de atender ao pagamento do aluguel da casa de propriedade de Hilda Lameira, onde funciona a escola isolada de 1.ª classe, do lugar São João, Município de Inhangapi, correspondente aos meses de janeiro a dezembro de 1950.

Art. 2.º O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado no atual exercício.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

LEI N. 483 — DE 28 DE MAIO DE 1952

Abre o crédito especial de Cr\$ 10.400,00 a favor de José Cavalcante Filho.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de dez mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 10.400,00) que se destina a indenizar ao Sr. José Cavalcante Filho, ocupante efetivo do cargo de Subdiretor Técnico, lotado no Departamento de Educação e Cultura, o pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito no período de maio a dezembro de 1943, em que esteve respondendo pelo expediente do cargo de que é hoje titular.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

LEI N. 484 — DE 28 DE MAIO DE 1952

Abre, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 2.100,00 a favor de Naide Martins Guimarães.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito es-

pecial de dois mil e cem cruzeiros (Cr\$ 2.100,00) para atender ao pagamento devido a Naide Martins Guimarães, valor de seus vencimentos de professora substituta no Grupo Escolar Paulino de Brito, nos meses de setembro a novembro de 1947.

Art. 2.º O encargo previsto nesta lei correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado, no corrente exercício financeiro.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64, de 23-10-48, seis meses de licença especial, correspondente ao decênio de 11-5-36 a 11-5-46, a Zilda Maciel Rodrigues, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar São Jorge, Município de Igarapé-açu, ressalvadas as disposições do art. 6.º, da mesma lei, e dos arts. 9.º e 10, do Decreto n. 368, de 30-11-48.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Manira Bechara Soares, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do Curi, Município de Itaituba, sessenta (60) dias de licença, a contar de 27 de fevereiro p. passado a 26 de abril último.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

**D. DANIEL COELHO DE SOUZA**

Secretário de Economia e Finanças :

**Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA**

Secretário de Saúde Pública :

**Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

**JOSÉ CAVALCANTE FILHO**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

**Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Direção Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser ditilografados e autenticados, ressaltados, por quem de direito, rasurados e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de val-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone 3262	
Diretor Geral:	
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO	
Redator-chefe:	
Pedro da Silva Santos	
Assinaturas:	
Belém:	
Anual . . . . .	280,00
Semestral . . . . .	140,00
Número avulso . . . . .	1,00
Número atrasado, por ano . . . . .	1,50
Estados e Municípios:	
Anual . . . . .	280,00
Semestral . . . . .	150,00
Exterior:	
Anual . . . . .	400,00
Publicidade:	
por 1 vez . . . . .	600,00
1 Página contabilidade, Página, por 1 vez . . . . .	600,00
1/2 Página, por 1 vez . . . . .	300,00
Centímetros de coluna: Por vez . . . . .	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

## DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Oneide Medeiros da Silva do cargo de Professor do ensino primário — padrão G, do Quadro Único, lotada na Escola Normal Regional Antônio Lemos.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1952.  
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado  
**José Cavalcante Filho**  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado resolve aposentar, nos termos do art. 191, §§ 1.º e 2.º, da Constituição Federal, Idalina Garcia Pinheiro e Sousa no cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar "Poço", Município de Ourém, percebendo, nessa situação, os proventos integrais do cargo, ou seja, Cr\$ 4.800,00 anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1952.  
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado  
**José Cavalcante Filho**  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Augusta da Silva Pinheiro para exercer o cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Cacoal, Município de Igarapé-miri.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1952.  
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado  
**José Cavalcante Filho**  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Aracy de Lemos Guimarães do cargo de Professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Paulino de Brito.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1952.  
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado  
**José Cavalcante Filho**  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado resolve demitir, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Delfina Lobato e Silva do cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, lotada na escola do Rio Poço, Município de Abaetetuba.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1952.  
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado  
**José Cavalcante Filho**  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ester Barra Castro do cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na Escola da Condor, Município da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1952.  
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado  
**José Cavalcante Filho**  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 169, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Djanira Maltcher, professor de 2.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Marapanim, dois (2) anos de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a contar de 13 de fevereiro do corrente ano a 13 de fevereiro de 1954.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1952.  
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado  
**José Cavalcante Filho**  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## LEI N. 485 — DE 28 DE MAIO DE 1952

Abre, no corrente exercício, o crédito especial de quatorze mil cento e sessenta cruzeiros . . . . . (Cr\$ 14.160,00), em favor do Agrônomo Augusto Gomes de Souza.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de quatorze mil cento e sessenta cruzeiros (Cr\$ 14.160,00) em favor do Agrônomo Augusto Gomes de Souza.

Parágrafo único. O encargo criado neste artigo correrá à conta do saldo disponível apurado no exercício financeiro de 1951.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1952.  
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado  
**Stélio de Mendonça Maroja**  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

## DECRETO N. 1.054 — DE 29 DE MAIO DE 1952

Transfere da consignação "Dispensário de Leprosia de Santarém" — verba Saúde Pública, tabela n. 80, para a consignação Secretaria de Estado de Saúde — subconsignação Despesas Diversas, tabela 67, a importância de Cr\$ 70.400,00 destinada ao custeio das despesas do Serviço Médico Itinerante.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, combinado com o art. 33, § 2.º, da Constituição Política do Estado e tendo em vista o processo 6309 — S. E. F.,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida da consignação "Dispensário de Leprosia de Santarém", verba "Saúde Pública", tabela n. 80, para a consignação "Secretaria de Estado de Saúde", subconsignação Despesas Diversas, da mesma verba, tabela n. 67, da lei de meios em execução, a importância de setenta mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 70.400,00), destinada ao custeio das despesas do Serviço Médico Itinerante, ins-

tituído em benefício das populações do Interior do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**DESPACHOS PROFERIDOS**

PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO:

Em 20/5/52

**Peticões:**

- 0811 — Ana Rosa Jorge da Costa, professor no grupo escolar de Capanema — licença sem vencimentos) — Deferido.
- 0812 — Emília do Carmo da Luz Andrade, professor no lugar "Foz do Prata" - Capim (exoneração) — Deferido.
- 0814 — Esperança Gonçalves Seabra, professor no lugar "Casa Branca" - Capim (exoneração) — Deferido.
- 0815 — Eufrásia Monteiro da Silva, professor no lugar "Beltrão" Salinópolis (licença-saúde) — Deferido.
- 0816 — Francisca de Oliveira Pantoja Pelicano, professor no lugar "Livramento" - Capim (exoneração) — Deferido.
- 0817 — Josefa Gonçalves Seabra, professor no lugar Casa Berlinda Capim (exoneração) — Deferido.
- 0818 — Raquel de Oliveira Garcia, professor no lugar "Apeú" - Castanhal (licença saúde) — Deferido.
- 0819 — Sarah da Rocha Córdova, professor na escola de Maracajá - Mosqueiro (licença-saúde) — Deferido.
- 0820 — Zoraida Pinheiro Soares, orientadora do ensino primário da Capital (exoneração) — Deferido.
- Em 21/5/52
- Carta:
- N. 93, de Nahirza Rodrigues de Almeida, funcionária estadual (aproveitamento de seu genitor em cargo a vagar no DESP) — Opine a SIJ sobre a possibilidade de aproveitamento do cidadão em referência na presente.
- Em 23/5/52

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 28/5/52

**Peticões:**

- 0631 — Vitória Miranda de Souza, professor em Barcarena (licença-reposo) — De acordo. Volte à D. P.
- 0813 — Emília Yolanda de Mendonça Rocha, professor em Santarém (pedido de exoneração) — A D. P.
- 0821 — Manoel Lopes de Oliveira, 3.º sargento reformado, da P. M. (melhoria de proventos) — Diga a P. M.
- 0822 — Moacyr Theophanes Fernandes de Almeida, ex-comissário de polícia (reconsideração de ato) — Juntar ao expediente.
- Ofícios:
- N. 25, da Câmara Municipal de Maracaná (funcionamento de altofalantes "Normalice") — Juntar ao expediente.
- Sin. da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia (entrega de numerário) — Ao D. A. M. para efetuar o pagamento, mediante assinatura do respectivo convênio.
- Sin. da Empresa de Publicidade Folha do Norte (presta informação) — 1.º Acusar, expressando o profundo agradecimento desta Secretaria. 2.º Tornar público o teor do ofício retro. 3.º Aguardar a resposta dos demais órgãos de imprensa.
- Sin. do Cartório Chermont (presta informação) — 1.º Agra-

do Pará, 29 de maio de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

**Ofícios:**

- N. 137, da Prefeitura Municipal de Irituia (entrega de numerário para prosseguimento da construção da escola rural) — De acordo com o parecer do diretor do DAM.
- N. 10, da Prefeitura Municipal de Salinópolis (entrega de numerário para prosseguimento da construção da escola rural) — Arquivar-se.
- Em 24/5/52
- N. 980, da Secretaria de Educação e Cultura (proposta de nomeação de Ilza de Seixas Martins, para o cargo de professor no grupo escolar de Maracaná) — Aprove. A SIJ, para os devidos fins.
- Em 28/5/52
- Sin. da Secretaria de Educação e Cultura (proposta de nomeação de Carmen C. Ferreira, para o cargo de professor no lugar Rio Tocumanduba - Abaetetuba) — Nomear.
- Sin. da Secretaria de Educação e Cultura (proposta de nomeação de Enide da Serra M. Martins, para o cargo de orientadora do ensino) — Nomear.
- Sin. da Secretaria de Educação e Cultura (proposta de nomeação de Bento Amador de Sena, para membro do Conselho Escolar de Ponta de Pedra) — Nomear.
- Sin. da Secretaria de Educação e Cultura (proposta de nomeação de Ana Barros Paes, para o cargo de professor no lugar "Arraial do Alto Palheta" - Capim) — Nomear.
- Sin. da Secretaria de Educação e Cultura (proposta de nomeação de Líbia Solano Bandeira para o cargo de professor no lugar Poção - Abaetetuba) — Nomear.
- Sin. da Secretaria de Educação e Cultura (proposta de remoção da professora Raimunda Trindade dos Santos de Muaná para Abaetetuba) — Transferir.
- Sin. da Secretaria de Educação e Cultura (proposta de remoção da professora Bernardina Tito da Silva, de Ananindeua para Anhangá) — Transferir.

- decer. 2.º) Juntar ao expediente e submeter a despacho.
- N. 38, da Prefeitura Municipal de Baião (solicitando remessa de sementes de algodão) — Arquivar-se.
- G-2118, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (informações) — Destinar à Secretaria da Presidência com a informação de que não são verdadeiras as acusações do missivista, cuja inoportunidade, aliás, poderá ser apreciada com a leitura da prova documental anexada a este expediente.
- N. 29, da Assembléia Legislativa (anexo o projeto de lei n. 29, autorizando a legalização da compra de uma casa, sita à Avenida Alcindo Cacela, e aprovando o dispêndio feito na importância de Cr\$ 22.000,00) — Faça-se o expediente.
- N. 886, da Secretaria de Educação e Cultura (remoção de Ilta Maria de Sousa Rodrigues — Altamira) — Volte à S. E. C., para o fim indicado no parecer da D. P.
- N. 112, do Presídio São José (inventário do material Permanente) — Oficie-se à S. E. F., solicitando providências.
- N. 324, do Departamento de Assistência aos Municípios (remessa de relação do "Material Permanente") — Informe o expediente quanto à remessa anterior.
- N. 326, do Tribunal de Justiça do Estado (solicitação) — 1.º) A E. P. L. S., por intermédio da S. E. C., para atender. 2.º) Acusar, dando ciência de haver sido atendida a solicitação.

- N. 404, da Assembléia Legislativa (providências) — Informe o expediente.
- N. 214, do Departamento Estadual de Segurança Pública (causando a petição n. 0836, de Raimundo Fernandes Vieira, sinaleiro (aposentadoria) — Opine a D. P.
- N. 215, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo petição n. 0837, de Raimundo Ferreira da Cunha, guarda civil (contagem de tempo) — Opine a D. P.
- Sin. da Secretaria de Educação e Cultura (proposta de exoneração de Zulmira Frazão da Costa, professor em Ananindeua) — Cumpra-se A D. P.
- Sin. da Secretaria de Educação e Cultura (proposta de nomeação de José Rafael Valente e outros, para o Conselho Escolar de Alenquer) — Ao expediente.

O Dr. Daniel Coelho de Sousa, secretário de Estado do Interior e Justiça, recebeu o seguinte ofício:

— Empresa de Publicidade Folha do Norte, Ltda. — Diretor: João Paulo de Albuquerque Maranhão — Gerente: João Maranhão — Sede, gerência e Oficinas: Rua Caspar Viana n. 91 — Redação: Av. Castilhos França n. 154 — Belém-Pará.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MAIO DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

- Irmã Silva (solicitando auxílio)
- A Divisão de Despesa, para pagar um auxílio de dois mil cruzeiros, segundo o despacho governamental.
- Oscarina Sales da Costa (solicitando exoneração) — A Secretaria de Interior e Justiça, com o pedido de encaminhamento à D. P.
- Ibm World Trade Corporation (proposta de mecanização de serviços) — A Superintendência da Fiscalização, para elaboração do expediente referente ao crédito que se faz necessário para a instalação do serviço mecanizado.
- Alzira Godinho da Silva — A Secretaria de Educação e Cultura, com o despacho governamental.
- José de Souza Magalhães Junior (luz para Marapanim) — Notifique-se à Prefeitura solicitando a apresentar a relação do material mencionado, acompanhada dos comprovantes do custo, para cumprimento do despacho supra.
- Departamento de Produção (solicitando providências) — A Secretaria de Obras, Terras e Viação, com o despacho supra, do Sr. General Governador.
- Fazendas Uberaba (proposta para venda ao Estado de reprodutores bovinos) — Ao Departamento, para providenciar.
- Secretaria de Educação e Cultura (faz remessa de expediente para a criação de Escola Normal em Santarém) — Ao Sr. Diretor da Divisão de Contabilidade, para elaboração de um projeto de lei prevendo um auxílio de quarenta mil cruzeiros, ao Ginásio Santa Clara, de Santarém, a fim de possibilitar ao mesmo a manutenção de um curso normal.
- Departamento de Produção (faz solicitação) — Ao Sr. Chefe de Expediente, para oficiar em nome do Governo do Estado, representado por esta Secretaria de Estado, à Inspetoria de Fomento Animal, transmitindo a proposta do Departamento de Produção.
- Secretaria de Educação e Cultura (fornecimento de um conjugado elétrico para Santarém) — Sr. General Governador. Já havia sido proferido por V. Excia. o despacho supra, quando esta Secretaria de Estado constatou, em julgamento de concorrência de material imprestável, da Bygton & Cia. a exigência de um motor de 1.000 w., de baixo custo, usa-

Belém, 26 de maio de 1952.  
Ilmo. Sr. Dr. Daniel Coelho de Sousa — DD. Secretário do Interior e Justiça — Nesta.

— Senhor Secretário: Solicitou-nos V. S. em ofício datado de 23 do corrente, a publicação gratuita dos editais, por simples extrato, referentes às citações exigidas pelos feitos movidos sob o patrocínio da Assistência Judiciária.

— Não recusaremos a cooperação pedida, uma vez que a mesma se destina a amparar o direito das classes necessitadas, mas esperamos que a matéria a ser inserida em nossas colunas, dado o carácter de gratuidade, seja o mais sucinta possível, como indica a sugestão do extrato, a fim de que possamos divulgar nas datas marcadas.

— Certos de termos ido ao encontro do desejo que V. S. manifestou, apresentamos-lhe as nossas cordiais saudações. — Empresa de Publicidade Folha do Norte, Limitada — (a) Paulo Maranhão, diretor

— Nesse ofício S. S. exarou o seguinte despacho:

- 1.º) Acusar, expressando o profundo agradecimento desta Secretaria;
- 2.º) Tornar público o teor do ofício retro;
- 3.º) Aguardar a resposta dos demais órgãos da empresa.

do nas recuperável, que não tendo sido vendido se presta para atendimento do pedido do Grupo Escolar de Santarém. Assim, submeto à consideração de V. Excia. a proposta de aproveitamento do citado motor, cuja aquisição poderá ser feita, com os reparos necessários, dentro da importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

— Prefeitura Municipal de Tucuruí — A Divisão de Contabilidade, a fim de elaborar o expediente relativo ao crédito especial.

— Alexandre Abraão Soares — A D. C., a fim de aguardar oportunidade para o expediente relativo ao crédito especial necessário.

— Colônia de Pescadores-Z29 de Salinópolis — Ao Departamento de Produção, para promover a aquisição de material de pesca, até a importância de cinco mil cruzeiros, para entrega à Colônia solicitante, correndo a despesa à conta do crédito aberto pela Lei n. 783.

— Diretório Acadêmico de Medicina — A Divisão de Despesa, para atender depois do dia 5 de junho, à conta de auxílios de pequena monta.

— Manoel Rodrigues de Moraes — Ao Departamento de Produção, para considerar o despacho governamental e oferecer as bases para uma contra proposta.

— João Francisco Trindade, Waldemar Fernandes — Arquivar-se.

— Processo referente ao inquérito administrativo para apurar faltas cometidas pelos funcionários Inez Ferreira Murta, Joventino de Souza Coutinho e Leony Silva — A Recebedoria de Rendas, para os devidos fins.

— Tereza de Carvalho Alenquer, Laura Fernandes Bentes, Elza Fernandes Tavares, José Ribamar Feitosa, empenho a favor de Soror Ana Vendelina Tachi, Francisco Pereira do Nascimento, Francisca Solon Leitão e Vicência de Almeida Melo — A Divisão de Despesa, para os devidos fins.

— Isaac Benarroch (requerendo dispensa de pagamento de arrendamento de lotes de seringa) — Ao Dr. Secretário de Obras, Terras e Viação, com o pedido de audiência do Serviço de Cadastro Rural.

— Associação Rural da Pecuária do Pará — A Recebedoria de Rendas, para dizer sobre a majoração de 50% ad-valorem, da pauta.

— Raimundo Hélio de Paiva Melo — A Divisão de Contabilidade, para dizer sobre adiantamentos.

— Aníbal Ribeiro Sampaio — A Divisão de Material e Justiça, a cargo de titular, solicitou a audiência da Comissão de Pessoal.

— Ofenato Antônio Lemos — A Divisão de Material, para empenho, pela forma sugerida pela D. D., à conta de Material Permanente, da Tabela respectiva.

— Secretaria de Obras, Terras e Viação (solicita empenho) — A Divisão de Material, para os devidos fins.

— Fábrica União Indústria e Comércio S.A., Armazéns União (solicitando pagamento) — A consideração do Sr. General Governador, com o parecer da D. C., que esta Secretaria de Estado adota e ratifica.

— Ladir Nogueira de Lima — A Divisão de Contabilidade, para exame e conferência.

— Sociedade Civil de Agronomia e Veterinária do Pará — A Divisão de Contabilidade, para informar.

— Procuradoria Geral do Estado — Arquivar-se.

— Delorisando Herderson e Silva (requisição de material escolar) — A Divisão de Material, para atender, dentro dos limites de praxe.

— Ladislau Queiroz da Silva — A Recebedoria de Rendas, para informar, ouvindo, inclusive, a Superintendência da Fiscalização.

— Nair Gomes — A Divisão de Contabilidade, para informar.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

**SENTENÇA** — Refere-se aos Autos de compra de terras devolutas, Município de Almeirim, em que é requerente Ofir Farah Sadala.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que protesto apresentado por Vitorio de Lima Moy não tem amparo legal, segundo o parecer do Dr. Consultor Jurídico de fls. 35 a 37.

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria são favoráveis ao requerente;

Considerando o mais que dos autos consta,

resolvo deferir a petição inicial, para que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, "ex-officio", desta minha sentença para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e vá ao Serviço de Terras, para aguardar o prazo legal de recurso.

Em 27 de maio de 1952.

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXPEDIENTE DO DIA 27 DE MAIO DE 1952**

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

#### Petições:

1364 — Anésia Ribeiro de Andrade (protestando contra informações prestadas pela Coletoria Estadual de Ourém) — Junte os autos competentes. Ao Serviço de Terras.

1365 — Aurílio Climaco da Silva (pedindo que seja excluído de um grupo de ilhas de sua propriedade no Município de Altamira um lote de terras concedido à Nilsa Soares) — 1.º Junte-se. 2.º Informe o S. C. R.

1372 — Edgar Santos, tripulante da lancha "Antonina", requerendo férias regulamentares) — Informe o S. N. E.

1369 — Júlia Pinto Vieira (pedindo a designação do agrimensor Francisco Xavier Diniz, para demarcar a posse "Bom Intento", de sua propriedade no Município

### DIVISÃO DE DESPESA TESOUREARIA

SALDO do dia 29 de maio de 1952	1.440.384,70
Renda do dia 30 de maio de 1952	613.705,50
<b>SOMA</b>	<b>2.054.090,20</b>

Pagamentos efetuados no dia 30,5.952	1.022.919,50
<b>SALDO para o dia 31,5.952</b>	<b>1.031.170,70</b>

<b>DEMONSTRAÇÃO DO SALDO</b>	
Em dinheiro	391.795,40
Em documentos	639.375,30
<b>TOTAL</b>	<b>1.031.170,70</b>

Belém (Pará), 30 de maio de 1952.

Visto: João Bentes, diretor da Div. Despesa

A. Nunes—Tesoureiro

#### PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 31 de maio de 1952

A Divisão de Despesa da S. E. E. F., pagará na data acima, das 3 às 11 horas da manhã:

#### DIARISTAS E CUSTEIO:

Divisão do Material, Serviço de Transporte do Estado, Presídio S. José, Escola Profissional Lauro Sodré, Museu Paraense Emílio Goeldi, Campo Agrícola de Ananindeua, Serviço de Assistência ao Cooperativismo, Departamento Estadual de Águas, Imprensa Oficial, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação.

#### DIVERSOS:

Bygton & Cia., Linotipo do Brasil S.A., Claudomiro Belém de Nazaré, Representações Mercúrio e Caixa Econômica Federal do Pará.

#### EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MAIO DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

#### Petições:

1270 — Sebastião Borges da Costa, pedindo a designação do agrimensor Augusto Lobato Mendes, para medir e discriminar sua propriedade, no Município de João Coelho) — Baixe-se portaria.

1286 — Raimundo da Costa Barral, comandante da lancha "Inspetor Pinto Marques", pedindo aumento de vencimentos dos tripulantes daquela lancha) — Devidamente informado, restitua-se à S. E. F.

1369 — Júlia Pinto Vieira, pedindo a designação do agrimensor Francisco Xavier Diniz, para demarcar a posse "Bom Intento", de sua propriedade no Município de Igarapé-Miri) — Baixe-se portaria.

1391 — Cerâmica Marajó Ltda., pedindo designação do agrimensor João Evangelista Filho, para medir e discriminar a ilha "São José" no Município de Ananindeua) — Informe o Serviço de Terras.

1390 — Cirilo Alves da Trindade, tripulante da lancha "Jovita Eloy", pedindo férias regulamentares) — Informe o S. N. E.

1372 — Adgar Santos, tripulante da lancha "Antonina", requerendo férias regulamentares) — De acordo. Ao S. N. E., para atender.

#### Ofícios:

N. 1241, do Departamento Esta-

dual de Águas (encaminhando petição de Manoel Artur Rodrigues da Cruz, na qual solicita licença especial de 6 meses) — Devidamente informado, restitua-se à S. I. J.

#### Carta:

N. 1379, de Eduarda Teixeira Pereira (solicita cimento para as obras da Igreja de Ananindeua) — Atendido. Informe-se ao Governador em ofício.

## ADMINISTRATIVOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

#### Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Manoel Xavier da Silva, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade à Trav. Curuzú n. 844, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Curuzú, Antônio Baena, Visconde de Inhaúma, Duque de Caxias, de onde dista 46m,20; medindo de frente 6m,00 por 55m,00 de fundos ou seja uma área de 330m2,00. Tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado esquerdo com o

imóvel n. 846 e pelo lado direito com quem de direito.

Convido os hereus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de maio de 1952. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral. (T-3183-315, 11 e 21/6-Cr\$ 120,00)

## ANÚNCIOS

**RESUMO DOS ESTATUTOS DO ALEGRIA ESPORTE CLUBE, APROVADOS EM SESSÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EM 18 DE MAIO DE 1952.**

Denominação — Alegria Esporte Clube.

Fundo social — É constituído de mensalidades, donativos, etc..

Fins — São fins do Clube:

a) praticar os esportes em geral e em especial o futebol;

b) promover festivais, festas dançantes, para deteite de seus associados.

Data da fundação — 13 de maio de 1952.

Sede Cidade de Igarapé-miri, Estado do Pará, Brasil.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Presidente da Diretoria.

Responsabilidades — Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

Dissolução — Em caso de dissolução do clube, o seu patrimônio será entregue a uma instituição de caridade a critério da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim e com a maioria dos seus associados.

Prazo do mandato da Diretoria — Um ano.

Diretoria — Presidente, Otávio Lima Cardoso, brasileiro, casado, comerciante, residente na cidade de Igarapé-miri, Pará; Vice-dito, Gunnercindo José Fonseca, brasileiro, casado, comerciante; 1.º Secretário, João Cunha, brasileiro, solteiro, auxiliar do comércio; 2.º Secretário, João Pantoja Cardoso, brasileiro, solteiro, auxiliar do comércio; Tesoureiro, Camilo Martins Cardoso, brasileiro, casado, comerciante; Diretor de Esportes, Carlos Cunha, brasileiro, casado, comerciante; Diretor de sede, Raimundo A. Pinto, brasileiro, solteiro, auxiliar do comércio.

Belém, 28 de maio de 1952. — (a) Otávio Lima Cardoso, presidente. (T-3186-315-Cr\$ 200,00)

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Seção do Pará

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel Hilário Leonardo Pereira, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta capital, à Praça Batista Campos n. 163.

Quem tiver alguma impugnação a fazer com referência à mencionada inscrição, deve dirigir-se à Secretaria da Ordem, no edifício do fórum, em hora do expediente.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 17 de maio de 1952. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário. (T-3123-21, 22, 24, 25 e 31/5 Cr\$ 40,00)

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel Hilário Leonardo Pereira, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta capital, à Praça Batista Campos n. 163.

Quem tiver alguma impugnação a fazer com referência à mencionada inscrição, deve dirigir-se à Secretaria da Ordem, no edifício do Fórum, em hora do expediente.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 17 de maio de 1952. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário. (T-3124-21, 22, 24, 25 e 31/5 Cr\$ 40,00)

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel Hilário Leonardo Pereira, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta capital, à Praça Batista Campos n. 163.

Quem tiver alguma impugnação a fazer com referência à mencionada inscrição, deve dirigir-se à Secretaria da Ordem, no edifício do Fórum, em hora do expediente.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 17 de maio de 1952. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário. (T-3124-21, 22, 24, 25 e 31/5 Cr\$ 40,00)

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel Hilário Leonardo Pereira, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta capital, à Praça Batista Campos n. 163.

Quem tiver alguma impugnação a fazer com referência à mencionada inscrição, deve dirigir-se à Secretaria da Ordem, no edifício do Fórum, em hora do expediente.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 17 de maio de 1952. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário. (T-3124-21, 22, 24, 25 e 31/5 Cr\$ 40,00)

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel Hilário Leonardo Pereira, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta capital, à Praça Batista Campos n. 163.

Quem tiver alguma impugnação a fazer com referência à mencionada inscrição, deve dirigir-se à Secretaria da Ordem, no edifício do Fórum, em hora do expediente.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 17 de maio de 1952. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário. (T-3124-21, 22, 24, 25 e 31/5 Cr\$ 40,00)

Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário. (T-3122-21, 22, 24, 25 e 31/5 Cr\$ 40,00)

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta seção da Ordem dos Advogados do Brasil o acadêmico de direito Antônio Koury, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade à Rua 28 de Setembro n. 463.

Quem tiver alguma impugnação a fazer com referência à mencionada inscrição, deve dirigir-se à Secretaria da Ordem, no edifício do fórum, em hora do expediente.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 17 de maio de 1952. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário. (T-3121-21, 22, 24, 25 e 31/5 Cr\$ 40,00)

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o Bacharel José Maria Constante Lins, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta capital, à Praça Brasil n. 11.

Quem tiver alguma impugnação a fazer com referência à mencionada inscrição, deve dirigir-se à Secretaria da Ordem, no edifício do fórum, em hora do expediente.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 17 de maio de 1952. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário. (T-3123-21, 22, 24, 25 e 31/5 Cr\$ 40,00)

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel Hilário Leonardo Pereira, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta capital, à Praça Batista Campos n. 163.

Quem tiver alguma impugnação a fazer com referência à mencionada inscrição, deve dirigir-se à Secretaria da Ordem, no edifício do fórum, em hora do expediente.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 17 de maio de 1952. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário. (T-3123-21, 22, 24, 25 e 31/5 Cr\$ 40,00)

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel Hilário Leonardo Pereira, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta capital, à Praça Batista Campos n. 163.

Quem tiver alguma impugnação a fazer com referência à mencionada inscrição, deve dirigir-se à Secretaria da Ordem, no edifício do fórum, em hora do expediente.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 17 de maio de 1952. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário. (T-3123-21, 22, 24, 25 e 31/5 Cr\$ 40,00)

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel Hilário Leonardo Pereira, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta capital, à Praça Batista Campos n. 163.

Quem tiver alguma impugnação a fazer com referência à mencionada inscrição, deve dirigir-se à Secretaria da Ordem, no edifício do fórum, em hora do expediente.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 17 de maio de 1952. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário. (T-3123-21, 22, 24, 25 e 31/5 Cr\$ 40,00)

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel Hilário Leonardo Pereira, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta capital, à Praça Batista Campos n. 163.

Quem tiver alguma impugnação a fazer com referência à mencionada inscrição, deve dirigir-se à Secretaria da Ordem, no edifício do fórum, em hora do expediente.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 17 de maio de 1952. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário. (T-3124-21, 22, 24, 25 e 31/5 Cr\$ 40,00)

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel Hilário Leonardo Pereira, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta capital, à Praça Batista Campos n. 163.

Quem tiver alguma impugnação a fazer com referência à mencionada inscrição, deve dirigir-se à Secretaria da Ordem, no edifício do fórum, em hora do expediente.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 17 de maio de 1952. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário. (T-3124-21, 22, 24, 25 e 31/5 Cr\$ 40,00)

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel Hilário Leonardo Pereira, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta capital, à Praça Batista Campos n. 163.

Quem tiver alguma impugnação a fazer com referência à mencionada inscrição, deve dirigir-se à Secretaria da Ordem, no edifício do fórum, em hora do expediente.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 17 de maio de 1952. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário. (T-3124-21, 22, 24, 25 e 31/5 Cr\$ 40,00)

## EDITAIS JUDICIAIS

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Carlos Fernandes da Silva e a senhorinha Lindalva Matos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Mosqueiro, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. José Pio n. 485, filho legítimo de Feliciano Antônio da Silva e de Dona Margarida Maria da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Soares Carneiro n. 212, filha de Dona Antônia Matos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 23 de maio de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**

(T—3136—24 e 315—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Cirilo da Silva e a senhorinha Maria de Lourdes Rodrigues Monteiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Cury, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Vitória n. 68, filho legítimo de Apriégio Cirilo da Silva e de Dona Izabel Ferreira da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros n. 12, filha legítima de Ernestino Rodrigues Monteiro e de Dona Maria de Nazaré de Pinho Monteiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 23 de maio de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**

(T—3133—24 e 315—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Lázaro Corrêa Barbosa e a senhorinha Raimunda da Conceição Garça Moreira de Benimara Franco.

Ele diz ser solteiro natural do Pará, Abaetetuba, funcionário do SESP, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 14 de Abril n. 216, filho legítimo de João de Fama Barbosa e de Dona Joana Corrêa Barbosa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Gurupá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 14 de Abril n. 322, filha legítima do Dr. Cecílio Franco e de Dona Raquel de Benimara Franco.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém capital do Estado do Pará, aos 23 de maio de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**

(T—3134—24 e 315—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jorge Serra e a senhorinha Maximiliana Laura de Vasconcelos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, electricista, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Perebeui n. 1.272, filho de Dona Estefania Serra.

Ela é também solteira, natural do Pará, Rio Meruhú, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Padre Eutiquio n. 1.171, filha legítima de Julio Cesar de Vasconcelos e de Dona Filipa Alves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de maio de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**

(T—3135—24 e 315—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Demerval Pinheiro Machado e a senhorinha Sarah Guimarães.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente no Hotel Coêlho, filho legítimo de Manoel Alcides Corrêa Machado e de Dona Francisca Pinheiro Machado.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Tito Franco, 978, filho legítimo de Humberto Guimarães e de Dona Maria da Gloria Pinheiro Guimarães.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de maio de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

**Raído Honório**  
(T 3181—31 e 7,6 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Euricles de Miranda Rocha e a senhorinha Rita de Souza Leão.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Soure, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Castilho França, 31, filho legítimo de João Martins da Rocha e de Dona Francisca Miranda da Rocha.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cametá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Capitão General Pedro de Albuquerque, 123, filha legítima de Januário de Sousa Leão e de Dona Lucília Perina Mendes Leão.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 de maio de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**

(T 3182—31 e 7,6 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Hilkias Bernaldo de Sousa e a senhorinha Antonia Costa Barros.

Ele diz ser solteiro, natural do Pernambuco, Recife, químico industrial, domiciliado nesta cidade e residente no Instituto Agronomico do Norte, casa n. 36, filho legítimo de Abdias Bernaldo de Sousa e de Dona Adalgisa Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, comerciarista domiciliada nesta cidade e residente à Rua Gaspar Viana, 455, filha legítima de Antonio Manoel de Barros Junior e de Dona Hilda Costa Barros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 de maio de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**

(T 3180—31 e 7,6 Cr\$ 40,00)

### PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Odilon Ribeiro Coutinho, que foi apresentada em meu cartório a Trav. Campos Sales n. 90-1.º andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. UE-1952, do valor de cinquenta e um mil cruzeiros (Cr\$ 51.000,00) por V. S. endossada a favor do Banco do Brasil (Agência João Pessoa-Parabá), e o intimo e notifico ou a quem legalmente o representa, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciente, desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 29 de maio de 1952. — Aliete do Vale Veiga, oficial.

(T—3184—31,5—Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital a Usina Estivas S.A. (Rio G. do Norte), que foi apresentada em meu cartório a Travessa Campos Sales n. 90-1.º andar, da parte do Banco do Brasil S. A. para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil n. UE-1952 do valor de cinquenta e um mil cruzeiros (Cr\$ 51.000,00), por Vs. Ss. endossada a favor do Banco do Brasil S. A. (Agência João Pessoa—Parabá) e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando cientes, desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 29 de maio de 1952. — Aliete do Vale Veiga, oficial.

(T—3185—31,5—Cr\$ 40,00)

### COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Anibal Figueiredo, juiz de direito da vara cível e dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber que a este Juizo foi apresentada uma petição cujo teor é o seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Antônio Batista de Carvalho, o terreno sito nesta cidade, à Trav. Humaitá s/n., medindo 8m,80 de frente por 70m,40 de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos, correspondentes aos anos de 1872 a 1951, num total de Cr\$ 53,60, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta e enfiteuse (art. 692 n. II, do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o (a) suplicante (a) e sua mulher, se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio diréto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do (s) suplicado (s) nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do (s) suplicado (s), pena de confesso, (s) testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que, P. Deferimento. Belém, 11 de outubro de 1951, (a) Egidio Sales. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. Como requer. Belém, 11 de outubro de 1951. (a) João Bento.

Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça certificado não ter encontrado o executado, que se acha em lugar incerto. Em vista do que mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam citados Antônio Batista de Carvalho e respectivos cônjuges se casados forem, os seus sucessores e herdeiros para no fim de acompanharem a presente ação ordinária de comisso, findo o prazo prosseguirá em seus trâmites legais. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados deverá este ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 19 dias do mês de maio de 1952. E eu, Raimundo Nonato Trindade Filho, escrevente juramentado o dactilografei e subscrevi no impedimento eventual do escrivão. (a) Anibal Figueiredo.

(T-3118—Dias 20 e 30,5 e 10,6 — Cr\$ 180,00)

### COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Anibal Figueiredo, juiz de direito da vara cível e dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber que a este Juizo foi apresentada uma petição cujo teor é o seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Amalia Augusta Mendes Chermont, o terreno sito nesta cidade, à Passagem Apertada Hora s/n., medindo 14,157m,200. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos, correspondentes aos anos de 1882 a 1951, num total de Cr\$ 1.235,00, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692 n. II, do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o (a) suplicado (a) e seu marido, se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio diréto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do (s) suplicado (s) nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do (s) suplicado (s), pena de confesso, (s) testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que, P. Deferimento. Belém, 24 de dezembro de 1952. (a) Claudio Melo. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. Como requer. Belém, 27 de dezembro de 1951. (a) Inácio Moita. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça certificado não ter sido encontrado o executado que se se em lugar incerto. Em vista do que mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam citados Amalia Augusta Mendes Chermont e respectivo conjugues se casados forem ou seus sucessores e herdeiros para o prazo de 31 dias virem a Juizo a fim de acompanharem a presente ação ordinária de comisso, findo o prazo prosseguirá em seus trâmites legais. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados deverá este ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 19 dias do mês de maio de 1952. E eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado o dactilografei e subscrevi no impedimento eventual do escrivão. (a) Anibal Figueiredo.

(T—3120—21 e 31,5 e 11,6 — Cr\$ 150,00)

## Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — SÁBADO, 31 DE MAIO DE 1952

NUM. 425

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ata da vigésima segunda sessão ordinária da Assembléia Legislativa.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e dois nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Clovis Ferro Costa, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguai, Rui Barata, Silvío Braga, Acindino Campos, Américo Lima, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Lobão da Silveira, Rui Mendonça, Pedro Paes, Silvío Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Rosa Pereira e Imberiba da Rocha, o Sr. Presidente Abel Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás e Fernando Magalhães constatando número legal, declarou aberta a sessão, mandando proceder a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada sem emendas. Não havendo Expediente sobre a Mesa, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo concedeu a palavra ao primeiro orador inscrito para a Hora do Expediente, Sr. Deputado Cunha Coimbra, que apresentou, com justificativa, dois requerimentos. O primeiro, para que seja dado ao Laboratório de Biologia da Santa Casa de Misericórdia do Pará, o nome de "Dr. Jaime Aben-Athar", em homenagem a esse ilustre paraense recentemente falecido, que se constituiu na medicina pátria, pelo seu profundo saber, e que fosse ainda oficiado, às Diretorias das Faculdades de Medicina e de Odontologia do Pará, para que nas salas onde o professor Aben-Athar exerceu sua cátedra, sejam afixadas placas com o nome desse mestre, homenageando os seus méritos. E que esta Assembléia ao ter conhecimento do deferimento deste apelo oficie à família daquele saudoso mestre, às Diretorias de todas as Faculdades de Medicina do Brasil, à Faculdade de Medicina de Paris e ao Instituto de Medicina Experimental de Buenos Aires, dando conhecimento da homenagem. O segundo requerimento, é no sentido, que esta Assembléia manifeste os seus aplausos e o seu louvor, a ação por todos os motivos heróicos e meritória, dos paraquedistas paulistas que, num gesto de profunda solidariedade humana, foram ao encontro dos nossos semelhantes no pavoroso desastre do avião "Presidenté", há dias ocorrido em terras paraenses. Requiereu ainda que, fosse telegrafado ao Sr. Deputado Lino Matos, presidente dessa equipe de bravos comunicando a decisão desta Assembléia. O Sr. Deputado Libero Luxardo congratulou-se com seus pares pela resolução do Governo Federal, através do Ministério de Educação e Saúde, autorizando a construção de um

Centro de Saúde Federal, em nossa cidade, para o que, o Dr. Eleyson Cardoso, Delegado Federal de Saúde, em nosso Estado, dispõe de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros. O Governo do Estado, colaborando com a iniciativa, vai doar o terreno onde funcionava a antiga Garage do Estado. O último orador da Hora do Expediente foi o Sr. Deputado Wilson Amanajás, que depois de ler um telegrama que lhe fora endereçado pelo Delegado de Polícia do Município de Abaetetuba, apresentou um requerimento solicitando que fosse oficiado ao Exmo. Sr. General Governador do Estado, pedindo que seja mandado abrir rigoroso inquérito para apurar os fatos em que estiveram envolvidos o Vereador Tomaz de Sena e o Sr. Raimundo Alexandre de Brito, na cidade de Abaetetuba. Passando-se à primeira parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente, depois de algumas explicações sobre questões regimentais, concedeu a palavra ao Sr. Deputado Rui Barata, para continuar o seu discurso ontem adiado, quando discutia o requerimento de sua autoria, solicitando que esta Casa se dirija ao Sr. Ministro da Agricultura apelando no sentido de somente ser autorizado a aplicação do estoque de juta indiana existente no sul do país, pela grande indústria paulista. O Sr. Deputado Rui Barata ocupando a tribuna, passou a fazer a defesa de seu requerimento, combatendo as conclusões da Terceira Conferência Nacional da Juta, e dizendo que, no preço mínimo de seis cruzeiros e cinquenta centavos, estabelecido pela referida Conferência, está incluído a prensagem e a classificação do produto. Os Srs. Deputados Humberto Vasconcelos e Clovis Ferro Costa defenderam as conclusões da Terceira Conferência Nacional da Juta, tendo aquele último parlamentar declarado ser favorável ao substitutivo apresentado ao requerimento pelo Sr. Deputado Humberto Vasconcelos. O Sr. Deputado Silvío Braga, também defendeu as conclusões da Terceira Conferência Nacional da Juta, declarando não ser possível julgar por antecipação, que as mesmas não seriam cumpridas. Finalizou, dando o seu apoio ao substitutivo do Sr. Deputado Humberto Vasconcelos. O Sr. Deputado Rui Barata havia solicitado a palavra, quando a presidência anunciou que se encontravam na antecâmara os Srs. Deputados Tenório Cavalcante e Epilogo de Campos, designando uma comissão composta dos Srs. Deputados Humberto Vasconcelos, Armando Mendes e João Menezes, para introduzi-los no recinto das sessões. Ao chegarem ao plenário, e depois de serem cumprimentados pelos Srs. deputados, os dois parlamentares visitantes tomaram assento na Mesa, tendo então sido designado o Sr. Deputado Abel

Martins, para saudá-los em nome desta Assembléia. O Sr. Deputado Abel Martins, ocupando a tribuna, saudou os Srs. Deputados visitantes, fazendo uma ligeira exposição da situação econômica deste Estado. O Sr. Deputado Tenório Cavalcante, agradeceu a homenagem, passando em seguida a abordar vários problemas nacionais e regionais, inclusive o problema da borracha. Ao se retirarem, o Sr. Presidente designou a mesma comissão que os introduziu no recinto das sessões, para acompanhá-los até a porta principal do edifício da Municipalidade. Devido ao adiantado da hora, o Sr. Presidente consultou o plenário se permitia encerrar a sessão, colocando em pauta da sessão imediata, toda a matéria constante da pauta dos trabalhos de hoje, o que foi aceito pelo plenário. O Sr. Deputado Silvío Meira pediu que a presidência mandasse publicar no "Diário da Assembléia", a mensagem governamental que acompanhou o projeto do orçamento do Estado para o exercício de mil novecentos e cinquenta e três, para conhecimento de seus pares. A presidência informou que essas providências já haviam sido tomadas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo encerrou a sessão às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, colocando em pauta para a sessão imediata, além os processos e requerimentos constantes da pauta dos trabalhos de hoje, a redação final do processo número cento e quarenta e sete, sendo então lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte de maio de mil novecentos e cinquenta e dois. — (aa) Abel Figueiredo — Wilson Amanajás e Fernando Magalhães.

Ata da vigésima terceira sessão ordinária da Assembléia, em vinte e um de maio de mil novecentos e cinquenta e dois. Aos vinte e um dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e cinquenta e dois nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e vinte minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Clovis Ferro Costa, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguai, Rui Barata, Silvío Braga, Acindino Campos, Américo Lima, Ismael Nunes, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Pedro Paes, Silvío Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Romeu Santos e Imberiba da Rocha, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos Srs.

Deputados Wilson Amanajás e Fernando Magalhães, verificando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: telegrama do prefeito municipal de João Coelho, comunicando haver reassumido o exercício das suas funções; telegrama do primeiro secretário da Câmara Municipal de Itaituba, consultando esta Casa quanto ao preenchimento das funções de Presidente daquele Legislativo, vago com a renúncia do Vereador Luiz da Silva Franco; ofício do Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, em nome do Exmo. Sr. General Governador do Estado, acusando recebido o ofício número trezentos e trinta e dois desta Casa; ofício do Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, em nome do Exmo. Sr. General Governador do Estado, acusando recebido o ofício número trezentos e vinte desta Casa; ofício do Sr. Manoel Pereira dos Santos, representante local da Panair do Brasil, informando ser impossível àquela Empresa atender ao abatimento de cinquenta por cento nas passagens dos Srs. Deputados a este Legislativo, em virtude do Ministério da Aeronáutica impedir, sob pena de pesadas multas, a concessão de qualquer desconto não estabelecido em lei; ofício do Sr. presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, agradecendo a comunicação desta Casa constante do ofício-circular número um, e circular do presidente das Colônias de Pescadores do Pará, comunicando haver sido empossada a nova Diretoria daquela Entidade Terminada a leitura do Expediente, o Sr. Deputado Rui Barata solicitando a palavra pela ordem, chamou a atenção da Mesa, para o fato das Comissões Permanentes se reunirem por ocasião das sessões plenárias, deixando de dar número para votações. A presidência declarou que tomaria em consideração essa observação do Sr. Deputado Rui Barata. A seguir, o Sr. Deputado Imberiba da Rocha ocupando a tribuna, apresentou, com justificativa, um requerimento sobre o tabelamento do pescado, pedindo que fosse oficiado ao Chefe do Executivo Estadual sobre o assunto. O Sr. Deputado Carlos Menezes, também apresentou, com justificativa, um requerimento no sentido que a Comissão Executiva desta Casa, depois de cumpridas as formalidades legais, estabeleça como norma de sua Secretaria o envio periódico de cópias de projetos de lei e requerimentos que digam respeito à qualquer município para suas respectivas Câmaras Municipais, no intuito de colocar os representantes mais próximos do povo do interior, a par do interesse que esta Assembléia devota à resolução dos seus problemas. Ainda com a palavra, o orador lembrou a presidência que há vários dias, quando foi discutido um requerimento de autoria do Sr. Deputado João Menezes, sobre reparos em um

trêcho da estrada de Anhangá, apresentara um aditivo ao mesmo, o qual foi aprovado, não tendo a presidência designado a comissão de parlamentares solicitada no seu aditivo, para inspecionar os reparos ao trêcho daquela estrada da Zona Bragantina. O Sr. Deputado Efraim Bentes apresentou um requerimento sobre a Semana Inglesa para os operários que trabalham na Estrada de Ferro de Bragança e nos Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará, como justo prêmio ao esforço dispendido por esses humildes obreiros, legítimos construtores da riqueza nacional. O Sr. Deputado Rui Mendonça apresentou dois requerimentos. O primeiro, no sentido que seja oficiado ao Diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, neste Estado, para que aquela autoridade determine que seja reparado o telefone intermediário de Santo Antônio do Tauá, Município da Vigia, e o segundo, no sentido que esta Assembléia solicite ao Congresso Nacional que faça consignar no orçamento da União para o exercício de mil novecentos e cinquenta e três, a verba de dois milhões de cruzeiros para a instalação do serviço de Águas na cidade da Vigia. O Sr. Deputado José Maria Chaves comunicou a Casa que a comissão designada pela Presidência para visitar as estradas de rodagem da Zona Bragantina, em atenção ao convite formulado pelo Sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, havia dado cabal cumprimento a sua missão. Informou o orador que há um trabalho intenso, principalmente nas estradas novas construídas de mil novecentos e cinquenta e um até à presente data. Elogiou o trabalho do engenheiro Belisário Dias e a organização que preside o Departamento de Estradas de Rodagem, e finalizou dizendo que não iria apresentar nenhum requerimento, mas o povo paraense poderia se orgulhar do atual Departamento de Estradas de Rodagem. Passando-se à primeira parte da Ordem do Dia, o Sr. Deputado Cunha Coimbra apresentou, com justificativa, um projeto de lei autorizando o Governador do Estado a instituir o prêmio "Estado do Pará", no valor de cinquenta mil cruzeiros, anualmente, ao aluno da Faculdade Superior de ensino que tiver obtido de todas as matérias do respectivo curso, a média mais alta de aprovação. A seguir, o Sr. Deputado João Menezes apresentou um requerimento de informações ao Poder Executivo Estadual, sobre as escolas do Município de Barcarena. Após, foi aprovada a redação final do processo número cento e quarenta e sete, referente ao projeto de lei que autoriza a legalização da compra de uma casa, sita à Avenida Alcindo Cabela e aprovada o dispêndio feito na importância de vinte e dois mil cruzeiros. Anunciada a discussão do requerimento de autoria do Sr. Deputado Rui Barata, solicitando que esta Casa se dirija ao Sr. Ministro da Agricultura apelando no sentido de somente ser autorizada a aplicação do estoque de juta indiana existente no sul do país pela indústria paulista, o autor usando da palavra, defendeu a matéria, para depois dizer que apoiaria o substitutivo do Sr. Deputado Humberto Vasconcelos, apresentando ao seu requerimento. Submetido à votação o substitutivo do Sr. Deputado Humberto Vasconcelos, foi o mesmo aprovado, ficando assim prejudicado o requerimento do Sr. Deputado Rui Barata. Foram em seguida aprovados, em discussão única, o processo número trinta e sete, relativo ao ofício número duzentos e vinte e nove da Câmara Municipal de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, encarecendo a esta Casa a necessidade da regulamentação do jogo, e o processo número cento e quarenta e dois, referente à petição de várias professoras aposentadas, solicitando elevação de seus vencimentos. Ainda foram aprovados

os seguintes requerimentos: do Sr. Deputado Acindino Campos, sorte a nomeação de telegrafistas e Guarda-Fios para várias cidades do interior do Estado; do Sr. Deputado Silvío Meira, sobre a instalação de uma Coletoria Federal na Cidade de Capanema; do Sr. Deputado Silvío Braga, no sentido de ser incluído no Plano de Valorização da Amazônia a construção do Porto de Santarém, bem assim o destaque de verba no orçamento da União para mil novecentos e cinquenta e três, no valor de dezessete milhões de cruzeiros; do Sr. Deputado Silvío Meira, solicitando que esta Casa telegrafe à Câmara Federal pedindo aprovação do projeto de lei que abre o crédito especial de quinze milhões de cruzeiros, para construção do Cais do Porto de Santarém, tendo sobre este assunto se manifestado o Sr. Deputado Silvío Braga que, depois de declarar que embora ano passado tenha apresentado um requerimento nesse mesmo sentido, o qual fora aprovado, daria o seu apoio à matéria; do Sr. Deputado Humberto Vasconcelos, solicitando que esta Assembléia recomende ao Poder Executivo a construção de quarenta e quatro escolas rurais em locais adequados e com uma área patrimonial inferior a cinquenta hectares, e do Sr. Deputado Ismael Araújo, sobre o funcionamento do Hospital do Serviço Especial de Saúde Pública, recentemente construído na cidade de Igarapé-açu. Anunciada a discussão do requerimento do Sr. Deputado Libero Luxardo, no sentido que esta Casa oficie ao Sr. Ministro da Agricultura no sentido de ser incluído no Orçamento da União para mil novecentos e cinquenta e três várias dotações em favor deste Estado, o Sr. Deputado Carlos Menezes pediu adiamento da discussão, em virtude de não se encontrar presente em plenário o autor, o que foi aprovado pelo plenário. Em seguida, o Sr. Presidente designou uma comissão composta dos Srs. Deputados José Maria Chaves, Carlos Menezes, Rui Barata, Acindino Campos, João Menezes, Ismael Araújo, Fernando Magalhães, Libero Luxardo, Romeu Santos, Efraim Bentes e Cléo Bernardo, para fazer uma visita de inspeção ao trêcho reparado da rodovia de Anhangá, de acordo com o aditivo do Sr. Deputado Carlos Menezes ao requerimento do Sr. Deputado João Menezes, aprovado em plenário. Na segunda parte da Ordem do Dia foram aprovados os seguintes processos: em terceira discussão, o processo número duzentos e vinte e três, referente ao projeto de lei que abre o crédito especial de quatrocentos cruzeiros em favor de Lígia Meireles Cunha, e em primeira discussão, o processo número cinquenta e oito, referente ao projeto de lei que considera de utilidade pública a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bragança Anunciada a discussão do processo número quarenta e dois, o Sr. Deputado Silvío Meira solicitou adiamento em virtude de se encontrar ausente o autor da matéria. Sr. Deputado Libero Luxardo, tendo o Sr. Deputado Cléo Bernardo declarado que aceitaria a preliminar, lamentando que na sexta-feira última, quando esteve ausente e foi discutido um processo do qual era relator, nenhum dos senhores deputados tivesse a lembrança de pedir adiamento da discussão. O Sr. Presidente Abel de Figueiredo comunicou à Casa que se encontrava sobre a Mesa um convite da União dos Trabalhadores do Pará, para a cerimônia de posse da nova diretoria daquela Entidade, no dia vinte e dois do corrente, designando uma comissão composta dos Srs. Deputados Acindino Campos, Humberto Vasconcelos e Cunha Coimbra, para representar esta Assembléia naquela solenidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente Abel de Figueiredo encerrou a sessão às dezessete horas e quarenta minutos, marcando outra para sexta-feira próxima, dia vinte e três, sendo então

lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em vinte e um de maio de mil novecentos e cinquenta e dois. — (aa) Abel Nunes de Figueiredo — Wilson Amanajás e Fernando Magalhães.

Ata da vigésima quarta sessão ordinária da Assembléia Legislativa.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e dois nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e vinte minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Armando Mendes, Cléo Bernardo, Clovis Ferro Costa, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguaí, Rui Barata, Silvío Braga, Acindino Campos, Américo Lima, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Rui Parijós, Pedro Paes, Silvío Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Romeu Santos, Reis Ferreira, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás e Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: ofício do presidente da Câmara Municipal de Marapanim, encaminhando a esta Casa um abaixo assinado de pessoas da povoação Vista Alegre, em que pedem a construção de um prédio para funcionar a Escola ali mantida pelo Governo do Estado, e solicitando que o referido abaixo-assinado seja entregue ao Sr. Deputado Fernando Magalhães, e ofício do Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, acusando recebido o telegrama desta Casa relativo à extensão de franquias postal para o Legislativo Estadual: O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Sr. Deputado Silvío Braga, que declarou que estando em curso nesta Assembléia a mensagem governamental que trata da melhoria dos proventos do funcionalismo público, pedia à Mesa que mandasse providenciar o andamento do projeto de lei de sua autoria que concede aposentadoria após trinta anos de serviço público. O projeto em apreço teve o seu andamento sustado pois a Comissão de Constituição e Justiça desta Assembléia resolvera aguardar a reestruturação do quadro do funcionalismo. O Sr. Presidente Abel de Figueiredo declarou estar deferida a solicitação do Sr. Deputado Silvío Braga. O Sr. Deputado Lobão da Silveira referiu-se à visita de inspeção de uma comissão de parlamentares às rodovias da zona bragantina e as referências feitas pelo Senhor Deputado José Maria Chaves ao Departamento de Estradas de Rodagem. Disse o orador que oitenta por cento dessas rodovias foram construídas durante os governos passadistas. O Sr. Deputado Cunha Coimbra apresentou, com justificativa, um pedido de informações ao Poder Executivo no sentido de ser informado se o crédito especial de trinta mil cruzeiros aberto para financiar a organização da Biblioteca Pedagógica Especializada foi realmente empregado e quais os livros adquiridos com essa finalidade. Se a verba destinada a compra de livros consignada no orçamento vigente para a Biblioteca e Arquivo Público do Pará, no valor de cem mil cruzeiros, foi aplicada qualquer quantia na aquisição de novos livros destinados à Biblioteca Pedagógica Especializada, e em caso positivo, qual o valor dispendido e quais os livros adquiridos. Na hipótese negativa, quais os motivos determinantes da falta de novas aquisições para a referida Biblioteca. O Sr. Deputado Libero Luxardo,

também apresentou um pedido de informações no sentido de saber quais os motivos que determinaram a abertura de uma passagem na Travessa São Jorge, no bairro da Marabá, em meio do quarteirão, e se o Chefe do Poder Executivo Municipal fez acompanhar a sua ordem do renéio legal, isto é, desapropriação e indenização de prejuízos. O Senhor Deputado Cléo Bernardo, atendendo a um pedido que lhe fora feito através de um abaixo-assinado de duzentos e vinte e dois moradores do bairro do Telégrafo Sem Fio, apelou para o Prefeito de Belém, no sentido de mandar aterrar e construir uma ponte numa vala existente à Rua Curuçá, entre as Travessas Soares Carneiro e José Pio. O Senhor Deputado Clóvis Ferro Costa solicitando a palavra pela ordem, referiu-se ao pedido de informações apresentado pelo Senhor Deputado Libero Luxardo, pedindo à Presidência que fizesse obedecer o que preceitua o parágrafo primeiro do artigo oitenta e quatro do Regimento Interno desta Casa. O Senhor Deputado Libero Luxardo esclareceu que o seu pedido de informações tinha precedência porquanto não era a primeira vez que pedidos de tal ordem eram apresentados nesta Casa. O Senhor Deputado João Menezes, apresentou com justificativa, um requerimento sobre a anistia quando ao pagamento das multas do imposto do selo, pleiteada pela Associação Comercial do Pará. Na primeira parte da Ordem do Dia, o primeiro secretário, Senhor Deputado Wilson Amanajás fez a leitura dos pareceres aos processos números cinquenta e nove, trinta e oito, cinquenta e quatro, sessenta e dois, quarenta e um e trinta e quatro, os quais foram mandados à impressão. Anunciada a discussão do requerimento de autoria do Senhor Deputado Cunha Coimbra, sobre o voto de louvor à ação dos paraquedistas paulistas, descendo no local do acidente do avião "Presidente", o Senhor Deputado Silvío Braga apresentou em nome do Senhor Deputado Carlos Menezes e no seu próprio, um aditivo no sentido de que também fosse endereçado um telegrama ao Senhor Ademar de Barros, o idealizador daquela iniciativa. O Senhor Deputado Imbiriba da Rocha, também apresentou um aditivo, para que fosse telegrafado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República protestando contra a violação do território nacional por tropas militares norte-americanas, a quando da busca dos destroços do avião "Presidente". O Senhor Deputado Cléo Bernardo apresentou um outro aditivo, no sentido de que esta Assembléia telegrafe à Embaixada Americana, com sede no Rio de Janeiro, estranhando a atitude "insólita" dos americanos, os quais se recusaram a cooperar, depois de tudo feito pelos heróicos paraquedistas paulistas, negando-se a transportá-los no seu helicóptero à base de Lago Grande. O Senhor Deputado Libero Luxardo, apresentou um aditivo no sentido de que fosse telegrafado ao cidadão João Américo Quirino, prefeito municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, exaltando sua patriótica atitude em transportar os bravos paraquedistas, no seu pequeno "Piper", do local em que ficaram reféns para a cidade de Prati, em seu Estado. Submetido à votação o requerimento do Senhor Deputado Cunha Coimbra, foi o mesmo aprovado. Foram rejeitados os aditivos dos Senhores Deputados Imbiriba da Rocha e Cléo Bernardo, sendo entretanto aprovados os aditivos dos Senhores Deputados Silvío Braga e Libero Luxardo. O Senhor Deputado Silvío Meira pediu verificação de "quorum" por ocasião da aprovação do aditivo do Senhor Deputado Silvío Braga, conformando a sua aprovação por quinze votos contra dez. Ainda o Senhor Deputado Silvío Meira, justificando o seu voto contrário, referiu-se a um discurso pronunciado em São Paulo pelo Senhor Hugo Borghi, no qual declarou que a atitude do Senhor Ademar de Barros não era humanitária, nem política. Assim procedera, em virtude de ser interessado em certa mercadoria que se encontrava a bordo do avião

"Presidente". Em seguida, foram aprovados, sem discussão, os seguintes requerimentos: de autoria do Senhor Deputado Libero Luxardo, solicitando que esta Casa oficie ao Senhor Ministro da Agricultura no sentido de ser incluído no orçamento da União para mil novecentos e cinquenta e três várias dotações em favor deste Estado; do Senhor Deputado Libero Luxardo, solicitando para que esta Casa se dirija ao Senhor Ministro da Fazenda pedindo a instalação de uma agência do Banco do Brasil em Capanema; do Senhor Deputado Wilson Amanajás, no sentido de que seja aberto rigoroso inquérito para apurar os fatos em que estiveram envolvidos o vereador Tomaz de Sena e o Senhor Raimundo Alexandre Brito, na cidade de Abaetetuba, e do Senhor Deputado Cunha Coimbra, solicitando que esta Casa se dirija à Diretoria da Santa Casa de Misericórdia do Pará, apelando no sentido de ser denominado "Dr. Jaime Aben-Athar", o Laboratório de Biologia da Santa Casa, bem assim, às Diretorias das Faculdades de Medicina e Odontologia, a fim de serem apostas placas com o nome do referido médico nas salas onde exerceu sua cátedra. Passando-se à segunda parte da Ordem do Dia, entrou em discussão o processo número quarenta e dois, referente ao projeto de lei que trata de impôsto de transmissão da propriedade do Colégio São José da Congregaçao do Preciosissimo Sangue, em Castanhal, que recebeu parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça. O Senhor Deputado Libero Luxardo defendeu o projeto de lei

de sua autoria, tendo sido o mesmo combatido pelos Senhores Deputados Clóvis Ferro Costa e Armando Mendes, que defenderam o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Submetido a votação, foi aprovado o referido parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Ainda na primeira parte da Ordem do Dia, o Senhor Deputado Silvio Meira apresentou um pedido de informações ao Poder Executivo, sobre a exoneração de Americo Ribeiro Miranda, do cargo de Primeiro Suplente da Vila de Beja, Comarca de Abaetetuba. Anunciada a discussão do processo número cinquenta e oito, referente ao projeto de lei que considera de utilidade pública a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bragança, o Senhor Deputado Armando Mendes pediu verificação de "quorum". Constatado não haver número legal para votação, o Senhor Presidente declarou em pauta para a sessão imediata os processos números cento e quarenta e sete, cento e setenta e cinco e duzentos e vinte e três. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Abel Figueiredo declarou encerrada a sessão às dezessete horas e vinte minutos, marcando outra para segunda-feira próxima, vinte e seis do corrente, sendo então lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e três de maio de mil novecentos e cinquenta e dois. (aa) Abel Nunes de Pitaguiere, Wilson Pedrosa Amanajás e Fernando Rebelo Magalhães.

tes no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, Arlinda Alcantara Von-Grap e o Exmo. Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — O Governador do Município de Belém resolve contratar Arlinda Alcantara Von-Grap, de aqui por diante denominada "Contratada", para servir como "Escriturário", da Divisão da Receita do Departamento da Fazenda.

**Cláusula segunda** — A contratado elege a cidade de Belém para seu domicilio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que suscitarem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira** — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário mensal de setecentos cruzeiros (Cr\$ 700,00), a contar do dia 19 do corrente mês.

**Cláusula quarta** — A duração do presente contrato será até 31 de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois. (1952).

**Cláusula quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela — "Encargos Diversos — Eventuais".

**Cláusula sexta** — O presente contrato que foi aprovado pelo Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extrajudicial. O presente contrato está isento de sêlo proporcional na forma da Legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo, e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém que o subscrevo e assino.

Belém, 29 de maio de 1952. — Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

neração de seus serviços, a Contratada receberá o salário mensal de setecentos cruzeiros (Cr\$ 700,00), a contar da presente data (29/5/1952).

**Cláusula quarta** — A duração do presente contrato será até 31 de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois (1952).

**Cláusula quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 25 — Pessoal Variável.

**Cláusula sexta** — O presente contrato, que foi aprovado pelo Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, tempo, por iniciativa do Prefeito, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do Contratado, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra, com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização, ou reclamação judicial ou extrajudicial. O presente contrato está isento de sêlo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo, e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevo e assino.

Belém, 29 de maio de 1952. — Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Odete Teixeira de Sales, contratada — João Marinho, 1.ª testemunha —

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Odete Teixeira de Sales, contratada — João Marinho, 1.ª testemunha —

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Odete Teixeira de Sales, contratada — João Marinho, 1.ª testemunha —

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Odete Teixeira de Sales, contratada — João Marinho, 1.ª testemunha —

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Odete Teixeira de Sales, contratada — João Marinho, 1.ª testemunha —

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital de chamamento

Pelo presente edital, fica notificada Dona Dalila Travassos Ribeiro, ocupante do cargo de professora de 1.ª entrância — padrão B, com exercício na escola do lugar Inanú, no Município de Santarém, para, no prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação deste, no "Diário Oficial" assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o referido prazo e não sendo feita prova de existência de forma maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41. (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 12 de maio de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria. (G. — Dias 18, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31/5 — 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10/8)

Pelo presente edital, fica notificada Dona Maria Marieta da Veiga Pereira, ocupante do cargo de funções de seu cargo, sob pena de, professor de 1.ª entrância, Padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tamanduá, no Município de Cametá, para no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, assumir as findo o referido prazo e não tendo sido feito prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3.902, de 28/10/41 (C. E. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 12 de maio de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria. (G. — 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31/5 — 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12 e 14/6)

Pelo presente edital, fica notificada Dona Maria Marieta da Veiga Pereira, ocupante do cargo de funções de seu cargo, sob pena de, professor de 1.ª entrância, Padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tamanduá, no Município de Cametá, para no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, assumir as findo o referido prazo e não tendo sido feito prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3.902, de 28/10/41 (C. E. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 12 de maio de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria. (G. — 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31/5 — 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12 e 14/6)

Pelo presente edital, fica notificada Dona Maria Marieta da Veiga Pereira, ocupante do cargo de funções de seu cargo, sob pena de, professor de 1.ª entrância, Padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tamanduá, no Município de Cametá, para no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, assumir as findo o referido prazo e não tendo sido feito prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3.902, de 28/10/41 (C. E. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 12 de maio de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria. (G. — 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31/5 — 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12 e 14/6)

Pelo presente edital, fica notificada Dona Maria Marieta da Veiga Pereira, ocupante do cargo de funções de seu cargo, sob pena de, professor de 1.ª entrância, Padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tamanduá, no Município de Cametá, para no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, assumir as findo o referido prazo e não tendo sido feito prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3.902, de 28/10/41 (C. E. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 12 de maio de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria. (G. — 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31/5 — 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12 e 14/6)

Pelo presente edital, fica notificada Dona Maria Marieta da Veiga Pereira, ocupante do cargo de funções de seu cargo, sob pena de, professor de 1.ª entrância, Padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tamanduá, no Município de Cametá, para no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, assumir as findo o referido prazo e não tendo sido feito prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3.902, de 28/10/41 (C. E. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 12 de maio de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria. (G. — 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31/5 — 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12 e 14/6)

Pelo presente edital, fica notificada Dona Maria Marieta da Veiga Pereira, ocupante do cargo de funções de seu cargo, sob pena de, professor de 1.ª entrância, Padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tamanduá, no Município de Cametá, para no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, assumir as findo o referido prazo e não tendo sido feito prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3.902, de 28/10/41 (C. E. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 12 de maio de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria. (G. — 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31/5 — 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12 e 14/6)

Pelo presente edital, fica notificada Dona Maria Marieta da Veiga Pereira, ocupante do cargo de funções de seu cargo, sob pena de, professor de 1.ª entrância, Padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tamanduá, no Município de Cametá, para no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, assumir as findo o referido prazo e não tendo sido feito prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3.902, de 28/10/41 (C. E. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 12 de maio de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria. (G. — 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31/5 — 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12 e 14/6)

Pelo presente edital, fica notificada Dona Maria Marieta da Veiga Pereira, ocupante do cargo de funções de seu cargo, sob pena de, professor de 1.ª entrância, Padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tamanduá, no Município de Cametá, para no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, assumir as findo o referido prazo e não tendo sido feito prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3.902, de 28/10/41 (C. E. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 12 de maio de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria. (G. — 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31/5 — 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12 e 14/6)

Pelo presente edital, fica notificada Dona Maria Marieta da Veiga Pereira, ocupante do cargo de funções de seu cargo, sob pena de, professor de 1.ª entrância, Padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tamanduá, no Município de Cametá, para no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, assumir as findo o referido prazo e não tendo sido feito prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3.902, de 28/10/41 (C. E. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 12 de maio de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria. (G. — 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31/5 — 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12 e 14/6)

Pelo presente edital, fica notificada Dona Maria Marieta da Veiga Pereira, ocupante do cargo de funções de seu cargo, sob pena de, professor de 1.ª entrância, Padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tamanduá, no Município de Cametá, para no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, assumir as findo o referido prazo e não tendo sido feito prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3.902, de 28/10/41 (C. E. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 12 de maio de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria. (G. — 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31/5 — 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12 e 14/6)

Pelo presente edital, fica notificada Dona Maria Marieta da Veiga Pereira, ocupante do cargo de funções de seu cargo, sob pena de, professor de 1.ª entrância, Padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tamanduá, no Município de Cametá, para no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, assumir as findo o referido prazo e não tendo sido feito prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3.902, de 28/10/41 (C. E. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 12 de maio de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria. (G. — 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31/5 — 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12 e 14/6)

Pelo presente edital, fica notificada Dona Maria Marieta da Veiga Pereira, ocupante do cargo de funções de seu cargo, sob pena de, professor de 1.ª entrância, Padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tamanduá, no Município de Cametá, para no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, assumir as findo o referido prazo e não tendo sido feito prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3.902, de 28/10/41 (C. E. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 12 de maio de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria. (G. — 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31/5 — 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12 e 14/6)

Pelo presente edital, fica notificada Dona Maria Marieta da Veiga Pereira, ocupante do cargo de funções de seu cargo, sob pena de, professor de 1.ª entrância, Padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tamanduá, no Município de Cametá, para no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, assumir as findo o referido prazo e não tendo sido feito prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3.902, de 28/10/41 (C. E. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 12 de maio de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria. (G. — 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31/5 — 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12 e 14/6)

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

PORTARIA N. 352

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

dispensar a pedido, das funções de Diretor Geral da Fazenda, pelas quais vinha respondendo pelo expediente, o Sr. Eimar Cezar Tavares, titular efetivo do cargo isolado — padrão T, de Subdiretor da Fazenda Municipal.

Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de maio de 1952. Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO Prefeito Municipal

PORTARIA N. 354

O Prefeito Municipal de Belém, usando das atribuições que lhe são conferidas, e atendendo a que, o Sr. Eimar Cezar Tavares, titular do cargo isolado — padrão T, de Subdiretor da Fazenda Municipal, a pedido, foi dispensado das funções de Diretor Geral da Fazenda Municipal, por cujo expediente vinha respondendo;

atendendo a que, no exercício das referidas funções sempre revelou aptidão e conhecimentos técnicos da referida função, como também, acentuada honestidade, atribuições que lhe credenciam no exercício de funções de relevo no Quadro Único Municipal,

RESOLVE:

elogiar o funcionário Eimar Cezar Tavares, pelos motivos an-

tes expostos, registrando-se dito elogio em seus assentamentos na Seção competente.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de maio de 1952. Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO Prefeito Municipal

PORTARIA N. 372

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço,

RESOLVE: mandar servir no Mercado da Sacramento, o Administrador Raimundo Pacheco de Menezes, ora servindo no Mercado São João do Bruno e daquele para este o Administrador Horácio Silva, até ulterior deliberação.

Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de maio de 1952. Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO Prefeito Municipal

Térmo de contrato ce-

lebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e Arlinda Alcantara Von-Grap.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e dois (1952), presen-

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e Odete Teixeira de Sales.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e dois (1952), presentes no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, Odete Teixeira de Sales e o Exmo. Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — O Governador do Município de Belém resolve contratar Odete Teixeira de Sales de aqui por diante denominada "Contratada" para servir como "Escriturário" da Subprefeitura de Icoaraci.

**Cláusula segunda** — O contratado elege a cidade de Belém, para seu domicilio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira** — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário mensal de setecentos cruzeiros (Cr\$ 700,00), a contar do dia 19 do corrente mês.

**Cláusula quarta** — A duração do presente contrato será até 31 de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois. (1952).

**Cláusula quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela — "Encargos Diversos — Eventuais".

**Cláusula sexta** — O presente contrato que foi aprovado pelo Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extrajudicial. O presente contrato está isento de sêlo proporcional na forma da Legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo, e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém que o subscrevo e assino.

Belém, 29 de maio de 1952. — Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Arlinda Alcantara Von-Grap, contratada — João Marinho, 1.ª testemunha — Maria Célia dos Santos, 2.ª testemunha.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Arlinda Alcantara Von-Grap, contratada — João Marinho, 1.ª testemunha — Maria Célia dos Santos, 2.ª testemunha.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Arlinda Alcantara Von-Grap, contratada — João Marinho, 1.ª testemunha — Maria Célia dos Santos, 2.ª testemunha.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Arlinda Alcantara Von-Grap, contratada — João Marinho, 1.ª testemunha — Maria Célia dos Santos, 2.ª testemunha.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Arlinda Alcantara Von-Grap, contratada — João Marinho, 1.ª testemunha — Maria Célia dos Santos, 2.ª testemunha.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Arlinda Alcantara Von-Grap, contratada — João Marinho, 1.ª testemunha — Maria Célia dos Santos, 2.ª testemunha.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Arlinda Alcantara Von-Grap, contratada — João Marinho, 1.ª testemunha — Maria Célia dos Santos, 2.ª testemunha.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Arlinda Alcantara Von-Grap, contratada — João Marinho, 1.ª testemunha — Maria Célia dos Santos, 2.ª testemunha.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Arlinda Alcantara Von-Grap, contratada — João Marinho, 1.ª testemunha — Maria Célia dos Santos, 2.ª testemunha.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Arlinda Alcantara Von-Grap, contratada — João Marinho, 1.ª testemunha — Maria Célia dos Santos, 2.ª testemunha.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Arlinda Alcantara Von-Grap, contratada — João Marinho, 1.ª testemunha — Maria Célia dos Santos, 2.ª testemunha.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Arlinda Alcantara Von-Grap, contratada — João Marinho, 1.ª testemunha — Maria Célia dos Santos, 2.ª testemunha.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Arlinda Alcantara Von-Grap, contratada — João Marinho, 1.ª testemunha — Maria Célia dos Santos, 2.ª testemunha.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Arlinda Alcantara Von-Grap, contratada — João Marinho, 1.ª testemunha — Maria Célia dos Santos, 2.ª testemunha.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Arlinda Alcantara Von-Grap, contratada — João Marinho, 1.ª testemunha — Maria Célia dos Santos, 2.ª testemunha.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Arlinda Alcantara Von-Grap, contratada — João Marinho, 1.ª testemunha — Maria Célia dos Santos, 2.ª testemunha.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Arlinda Alcantara Von-Grap, contratada — João Marinho, 1.ª testemunha — Maria Célia dos Santos, 2.ª testemunha.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Arlinda Alcantara Von-Grap, contratada — João Marinho, 1.ª testemunha — Maria Célia dos Santos, 2.ª testemunha.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Arlinda Alcantara Von-Grap, contratada — João Marinho, 1.ª testemunha — Maria Célia dos Santos, 2.ª testemunha.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Arlinda Alcantara Von-Grap, contratada — João Marinho, 1.ª testemunha — Maria Célia dos Santos, 2.ª testemunha.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Arlinda Alcantara Von-Grap, contratada — João Marinho, 1.ª testemunha — Maria Célia dos Santos, 2.ª testemunha.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Arlinda Alcantara Von-Grap, contratada — João Marinho, 1.ª testemunha — Maria Célia dos Santos, 2.ª testemunha.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Arlinda Alcantara Von-Grap, contratada — João Marinho, 1.ª testemunha — Maria Célia dos Santos, 2.ª testemunha.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Arlinda Alcantara Von-Grap, contratada — João Marinho, 1.ª testemunha — Maria Célia dos Santos, 2.ª testemunha.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Arlinda Alcantara Von-Grap, contratada — João Marinho, 1.ª testemunha — Maria Célia dos Santos, 2.ª testemunha.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Arlinda Alcantara Von-Grap, contratada — João Marinho, 1.ª testemunha — Maria Célia dos Santos, 2.ª testemunha.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Arlinda Alcantara Von-Grap, contratada — João Marinho, 1.ª testemunha — Maria Célia dos Santos, 2.ª testemunha.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Arlinda Alcantara Von-Grap, contratada — João Marinho, 1.ª testemunha — Maria Célia dos Santos, 2.ª testemunha.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Arlinda Alcantara Von-Grap, contratada — João Marinho, 1.ª testemunha — Maria Célia dos Santos, 2.ª testemunha.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Arlinda Alcantara Von-Grap, contratada — João Marinho, 1.ª testemunha — Maria Célia dos Santos, 2.ª testemunha.